



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública o Bom Jardim Esporte Clube.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o BOM JARDIM ESPORTE CLUBE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.913.585/0001-01, com sede na RJ 116, Km 105 - centro - Bom Jardim - RJ.

Art. 2º. À entidade beneficiada com a presente Lei, são conferidos todos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 05 DE AGOSTO DE 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed: 1246
EM 10/8/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925